



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 137/70

:- LEI Nº 1.902, DE 24 DE JUNHO DE 1970 -:

(Dispõe sobre extinção do Matadouro Municipal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o Matadouro Municipal de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Ficam, igualmente, extintos os seguintes cargos e funções integrantes dos Anexos II e V, que acompanham a Lei Nº 1.780, de 18 de abril de 1969, a saber:

- 3 (três) cargos de "Magarefe - Nível "9" - isolados e de provimento efetivo);**
- 2 (duas) funções de "Magarefe - Ref. "C" - (Funções de Extranumerários-Mensalistas).**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do próprio municipal situado à Avenida Francisco Ferreira Lopes, junto ao córrego do Gregório, que anteriormente se destinava ao Matadouro Municipal, ora extinto, a fim de adaptá-lo para as dependências do Setor Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Nº 1.875, de 16 de março de 1970.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de junho de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

SECRETARIO
em 29/06/1970



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.902/70/FLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de junho de 1.970.

PROF. ARGÊU BATALHA,
Coordenador

A DISPOSIÇÃO
DOS SENHORES
MAGISTRADOS
29/06/1970

SECRETÁRIO